EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/22, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 08 DE JULHO DE 2022.

"Altera o inciso III do Art. 14 do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 001, de 08 de julho de 2022.".

Art. 1º Altere-se o inciso III do Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 08 de julho de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 14 ……..……..……..……..…

III – um representante da Universidade Estadual de Goiás – UEG Quirinópolis;

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara de Quirinópolis, 12 de setembro de 2022.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A presente emenda justifica-se em acrescentar um representante da Universidade Estadual de Goiás – UEG Quirinópolis para compor o quadro de representantes da sociedade no COMMAM (Conselho Municipal de Meio Ambiente).

Uma vez que o conselho necessita de representantes que tenham o mínimo de conhecimento na área, o que é incontestável tendo em vista que a Universidade oferece diversos cursos voltados ao meio ambiente, tendo nomes significativos para apresentar ao Conselho que certamente farão a diferença.

Além disso, em momento anterior a UEG fez parte do Conselho, no entanto, foi retirado em 2011 por alteração de Lei, o qual entende-se ter sido inadequado devido a sua relevância.

A fim de rever a necessidade desta representatividade extremamente relevante no que diz respeito ao meio ambiente no município de Quirinópolis é que espero aprovação.

Sala das Sessões da Câmara de Quirinópolis, 12 de setembro de 2022.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador